

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

Teresa Paula Mendes Carvalho de Almeida, na categoria de cantoneiro de limpeza, índice 155, escalão 1, da tabela do regime geral da função pública.

A referida funcionária deverá aceitar a referida nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

2611041038

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso (extracto) n.º 15 523/2007

Torna-se público que, por meus despachos de 23 de Julho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Carla Maria de Sousa Branco Marques Ferreira de Gouveia, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Roberto Paulo Neves de Castro, técnico superior de 2.ª classe (área de contabilidade), 1.º escalão, índice 400.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611041028

Aviso (extracto) n.º 15 524/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *e*) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

João Abel Freitas Figueira, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, índice 170, reclassificado na categoria de fiel de armazém, 4.º escalão, índice 181;

Duarte Jorge Castro Berimbau, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, índice 170, reclassificado na categoria de fiel de armazém, 4.º escalão, índice 181.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611041033

Aviso (extracto) n.º 15 525/2007

Torna-se público que, por meu despacho, de 23 de Julho, Roberto Paulo Mendes Pereira, motorista de pesados, 1.º escalão, índice 151, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto nas alíneas *d*) do artigo 2.º e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611041032

Aviso (extracto) n.º 15 526/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 7 de Agosto, Roberto Bruno de Freitas Ferreira, motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 151, foi nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, na categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto nas alíneas *e*) do artigo 2.º e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611041031

Aviso (extracto) n.º 15 527/2007

Torna-se público que por meus despachos, de 23 de Julho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Tomé Filipe Gouveia Freitas, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199;

Raul Alves Nunes, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

10 de Agosto de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611041029

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 15 528/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a seguinte comissão de serviço, por um período de três anos, com efeito a partir de 1 de Setembro de 2007:

Mário Barata Garcia, chefe de divisão Administrativa e Financeira renovada até 31 de Agosto de 2010.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino*.

2611041039

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15 529/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de jardineiro — operário (grupo de pessoal operário qualificado)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Agosto de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de jardineiro — operário, da carreira de jardineiro (grupo de pessoal operário qualificado), pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, remunerado pelo índice 142 da escala indicatória para as carreiras de regime geral da função pública, actualmente no valor de € 463,99.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:

1 — O concurso é de provimento, válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — podem concorrer os indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência

profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de trinta minutos (com carácter eliminatório), avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

sendo:

PP — prova prática;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas — a prova prática consistirá em corte de relva com utilização de corta-relva mecânico, corte de sebe com utilização de corta-sebe mecânico/manual e simulação de poda de árvore com utilização de motosserra.

5 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Paulo Alexandre Mateus do Carmo, vereador.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Rita Campos, chefe da DSUA.

Aníbal Manuel Espada Paulo, encarregado.

Suplentes:

Presidente — Cristina Maria Rita Campos, chefe da DSUA.

Vogais:

Carlos Fernando R. C. L. Louro Alves, técnico superior de 2.ª classe — arquitecto paisagista.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

6 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — o referenciado no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tal como: cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, etc.

7 — Área funcional — pessoal operário qualificado.

8 — Local de trabalho — concelho de Grândola.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato

declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração, sob compromisso de honra, determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, *curriculum vitae* e comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

14 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

14.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 18 de Julho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611041129

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 15 530/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 7 de Agosto de 2007, no uso de competências para o efeito, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos concursos externos de ingresso para:

1.1 — Um técnico superior estagiário — consultor jurídico;

1.2 — Um técnico superior estagiário — higiene e segurança.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 26 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados.

4.1 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de clas-